

Norma Internacional de Contabilidade [NIC 34]

Relato Financeiro Intercalar

Eduardo Manuel Lopes de Sá e Silva *

OBJECTIVO

O objectivo desta Norma é o de prescrever o conteúdo mínimo de um relatório financeiro intercalar e de prescrever os princípios de reconhecimento e de mensuração em demonstrações financeiras completas ou condensadas para um período intercalar. O relato financeiro intercalar tempestivo e fiável melhora a capacidade de investidores, credores e de outros para compreender a capacidade de uma empresa gerar resultados e fluxos de caixa e a sua situação financeira e liquidez.

DEFINIÇÕES

Período intercalar é um período de relato financeiro mais curto do que um ano financeiro completo.

Relatório financeiro intercalar significa um relatório contendo quer um conjunto completo de demonstrações financeiras (como descrito na NIC 1, Apresentação de Demonstrações Financeiras) quer um conjunto de demonstrações financeiras condensadas (como descrito nesta Norma) para um período intercalar.

CONTEÚDO DE UM RELATÓRIO FINANCEIRO INTERCALAR

A NIC 1 define um conjunto completo de demonstrações financeiras que inclui as componentes seguintes:

- balanço;
- demonstração de resultados;
- uma demonstração mostrando quer (1) todas as alterações na capital próprio, quer (2) alterações no capital próprio que não sejam as provenientes de transacções de capital com os detentores e distribuições a detentores;
- demonstração de fluxos de caixa;
- políticas contabilísticas e notas explicativas.

COMPONENTES MÍNIMOS DE UM RELATÓRIO FINANCEIRO INTERCALAR

Um relatório financeiro intercalar deve incluir, como mínimo, os componentes seguintes:

- balanço condensado;
- demonstração condensada dos resultados;
- demonstração condensada mostrando ou (i) todas as alterações no capital próprio ou (ii) alterações no capital próprio que não sejam as provenientes de transacções de capital com detentores e distribuições a detentores;
- demonstração condensada de fluxos de caixa; e
- notas explicativas seleccionadas.

FORMA E CONTEÚDO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

Se uma empresa publicar um conjunto completo de demonstrações financeiras no seu relatório financeiro intercalar, a forma e conteúdo dessas demonstrações devem conformar-se com os requisitos da NIC 1 relativos a um conjunto completo de demonstrações financeiras.

Se uma empresa publicar um conjunto de demonstrações financeiras condensadas no seu relatório financi-

* Doutorado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade da Corunha, licenciado e mestre em Economia pela FEUP. Artigo extraído do livro "Normas Internacionais de Contabilidade, Da Teoria à Prática", 2004, Edições Vida Económica.

ro intercalar, essas demonstrações condensadas devem incluir, como mínimo, cada um dos títulos e subtítulos que foram incluídos nas suas demonstrações financeiras anuais mais recentes e as notas explicativas seleccionadas como exigido por esta Norma. Devem ser incluídas linhas de itens adicionais, ou outros se a sua omissão fizer com que as demonstrações financeiras condensadas intercalares fiquem enganosas.

Os resultados por acção básicos e diluídos devem ser apresentados na face da demonstração dos resultados, completa ou condensada, relativa a um período intercalar.

NOTAS EXPLICATIVAS SELECCIONADAS

Uma empresa deve incluir a informação que se segue, como mínimo, nas notas às demonstrações financeiras intercalares, se materiais e se não divulgadas noutra local no relatório financeiro intercalar. A informação deve ser normalmente relatada numa base financeira desde o início do ano até à data:

- uma declaração de que as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo são seguidos nas demonstrações financeiras intercalares quando comparadas com as mais recentes demonstrações financeiras anuais;
- comentários explicativos acerca da sazonalidade ou do ciclo das operações;
- a natureza e quantia de itens que afectem activos, passivos, capital próprio, resultados líquidos ou fluxos de caixa;
- a natureza e quantia de alterações em estimativas de quantias;
- emissões, recompras e reembolsos de títulos de dívida e de capital próprio;
- dividendos pagos;
- réditos por segmentos e resultados por segmentos de negócios ou geográficos;
- acontecimentos materiais subsequentes ao fim do período intercalar;
- o efeito de alterações na composição da empresa durante o período intercalar;
- alterações em passivos contingentes⁸ ou activos contingentes.

PERÍODOS EM QUE SE EXIGE QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES SEJAM APRESENTADAS

Os relatórios intercalares devem incluir demonstra-

ções financeiras intercalares (condensadas ou completas) relativamente a períodos anteriores, como se segue:

- balanço no fim do período intercalar corrente e um balanço comparativo no fim do ano financeiro imediatamente precedente;
- demonstração dos resultados para o período intercalar corrente e cumulativamente para o ano financeiro corrente até à data, com demonstrações dos resultados comparativos para os períodos intercalares comparáveis (corrente e no ano até à data) do ano financeiro imediatamente precedente;
- demonstrações mostrando alterações no capital próprio cumulativamente para o ano financeiro corrente até à data, com uma demonstração comparativa para o período intercalar comparável no ano até à data, do ano financeiro imediatamente precedente; e
- demonstração dos fluxos de caixa cumulativamente para o ano financeiro corrente até à data, com uma demonstração comparativa para o período comparável do ano até à data do ano financeiro imediatamente precedente.

ILUSTRAÇÃO DE PERÍODOS EM QUE SE EXIGE A APRESENTAÇÃO

A Empresa Publica Demonstrações Financeiras Intercalares Semestralmente

O ano financeiro da empresa finda a 31 de Dezembro (ano de calendário). A empresa apresentará as demonstrações financeiras seguintes (condensadas ou completas) no seu relatório financeiro intercalar semestral em 30 de Junho de 2001:

Balanço:

6 meses que findam	30 de Junho de 2001	31 de Dezembro 2000
Demonstração dos Resultados:		
6 meses que findam	30 de Junho de 2001	30 de Junho 2000
3 meses que findam	30 de Junho de 2001	30 de Junho 2000
Demonstração dos fluxos de caixa:		
6 meses que findam	30 de Junho de 2001	30 de Junho 2000
Demonstração de alterações no capital próprio:		
6 meses que findam	30 de Junho de 2001	30 de Junho 2000